

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2023 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 181

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Executiva

PORTARIA SE/MF Nº 385, DE 10 DE MAIO DE 2023

Subdelega competências para autorizar afastamento do País com ônus e para autorizar servidores públicos federais deste Ministério a conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelos arts. 4º e 33 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada aos dirigentes máximos dos órgãos específicos singulares a competência para autorizar afastamento do País com ônus.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, a competência para autorizar servidores públicos federais deste Ministério a conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

GABRIEL MURICCA GALÍPOLO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

